

Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000 Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899 Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@qmail.com

DECRETO Nº 004/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a reversão do cancelamento das

dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Rebouças, referente ao exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ – FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

DECRETO

Art. 1º - Fica revertido o cancelado no Orçamento da Câmara Municipal de Rebouças, o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ORGAO 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNID ORÇ 001.01 CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS PROGRAMA 031.0101.1002 REFORMA E ADAPTÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

26.000,00

ORGAO

UNID ORÇ

PROGRAMA

01.

LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS

MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	15.500,00
3.3.32.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	12.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$	60.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	13.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	43.000,00
4.4.90.12.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO



Câmara Municipal de Rebouças - Paraná

"Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski"

Av. Antônio Franco Sobrinho, 344 Caixa Postal 38 CEP 84.550-000 Fone (42) 3457 1175 FAX- (42) 3457 1899 Site:www.cmreboucas.pr.gov.br * e-mail:camreb@gmail.com

ORGAO UNID ORÇ PROGRAMA 01. 001.01 031.0101.2007 LEGISLATIVO MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE SENTECAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

R\$

29.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

29.500,00

Art. 2° - Para atender o disposto no art. 3° da Lei n° 2195/2018, que revogou a Lei n° 2187/2018. A qual autorizava a abertura de credito adicional suplementar, através da anulação parcial de dotações orçamentarias do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 13 de novembro de 2018.

ALESSANDRO LUIS MAZUR

Presidente da Câmara Municipal

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

1.º Secretário